



PORTARIA COREN-PI N.º 138, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a denúncia manifestada através da ouvidoria do Coren-PI nº 170682940612926438309;

CONSIDERANDO o memorando nº 10/2024/Ouvidoria/Coren-PI, que dispõe sobre a solicitação de providências a manifestação da profissional de enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado Coren-PI nº 264.042-ENF**, para emitir Parecer de Desagravo Público, sobre suposta agressão verbal, assédio moral e tentativa de agressão física, contra uma profissional de Enfermagem, no município de Teresina-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, a Conselheira designada no art.º 1, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF